**PROJETO DE LEI Nº 2662, DE 21 DE JULHO DE 2022.**
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 201.318,45

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 201.318,45 (duzentos e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 04 - | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| UNIDADE: | 03 - | ENCARGOS | |
| 28.843.0000.0003 | - | AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA | |
| 3.3.1.91.13.00.000000 | - | Obrigações Patronais | R$ 201.318,45 |
| | | Recurso – 1025 – Cessão Onerosa Pré sal | |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 201.318,45 (duzentos e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 04 - | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| UNIDADE: | 03 - | ENCARGOS | |
| | 3251 - | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA | |
| 3.3.3.91.97.00.000000 | - | Aporte para Cobertura do déficit atuarial do RPPS | R$ 201.318,45 |

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA
# AO
# PROJETO DE LEI Nº 2662, DE 21 DE JULHO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a alteração de classificação de despesa, uma vez que a utilizada no Projeto de Lei nº 2644, é somente para valores fixos de amortização do déficit atuarial e o Município de Barão, utiliza percentual pré definido através do cálculo atuarial realizado anualmente sobre a folha dos servidores municipais vinculados ao RPPS, sendo repassado mensalmente o valor correspondente a folha de pagamento da competência.

Para tanto, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, para que possamos utilizar os recursos recebidos da cessão onerosa.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2662, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal